



DECRETO Nº 41/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 345.187,17 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Excesso de Arrecadação:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II – Superávit Financeiro:

R\$ 77.187,17 (setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos)

III – Transferência (alteração de fonte):

R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso:

814 – Convênio nº 287 – veículo tipo VAN – SIT 51275

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da fonte de recurso:

00102 - FUNDEB 30%

00107 – MEC/FNDE – Salário Educação

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Anulação de Dotações – Transferência (alteração de fonte), serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de março de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página: 1

Lei/Ato nº 1451 - Decreto nº 41/2022 de 14/03/2022

Escopo

Nº Ano

Autorização: 1412 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1159 2021

Despesa			Anulação	Acréscimo
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		200.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4371 00814 CONVÊNIO Nº 287 VEÍCULO TIPO VAN SIT 51275 - FONTE 814				
Suplementar	Superáv it Financeiro			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		17.287,17
08.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL		Abertura		
12.361.0080.2053 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES		Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3640 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		59.900,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4372 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102				
Transferência	Anulação de Dotações			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	8.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura		
15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		Alteração de Fonte		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1510 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		8.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura		
15.451.0050.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		Alteração de Fonte		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1520 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		60.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4250 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -				
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	60.000,00	
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.362.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4260 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107				

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	tipo de exclusão	tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	200.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	0,00	200.000,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	---	77.187,17	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Vinculado	0,00	77.187,17 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	68.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	68.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	68.000,00 #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 31/2022 – QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 41/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 345.187,17 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Excesso de Arrecadação:
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

II – Superávit Financeiro:

R\$ 77.187,17 (setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos)

III – Transferência (alteração de fonte):

R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, Excesso de Arrecadação, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso:

814 – Convênio nº 287 – veículo tipo VAN – SIT 51275

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Superávit Financeiro, serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da fonte de recurso:

00102 – FUNDEB 30%

00107 – MEC/FNDE – Salário Educação

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Anulação de Dotações – Transferência (alteração de fonte), serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de março de 2022.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº 1451 - Decreto nº 41/2022 de 14/03/2022	Exceção	Nº	Página
Autorização: 1412 Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		200.000,00
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.362.0060.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4371 06914 CONVÊNIO Nº 287 VEICULO TIPO VAN SIT 51275 - FONTE 814			
Suplementar	Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		17.287,17
06.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Abertura		
12.361.0060.2063 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPÇOS ESCOLARES	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3840 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		58.900,00
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.362.0060.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00102 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102			
4372			
Transferência	Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		8.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
15.451.0060.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1510 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		8.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
15.451.0060.1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1520 00504 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		60.000,00
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.362.0060.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte		
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4250 00104 FUNDEB - 35% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		60.000,00
06.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.362.0060.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4260 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107			
Autorização de crédito adicional:			
Resumo:	Recurso do crédito adicional tipo de exclusão/alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	200.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	3,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	200.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	77.187,17
Suplementar	Superávit Financeiro Vinculado	Acrescimo	3,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	68.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	Alteração de Fonte	68.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	Alteração de Fonte	0,00

Elaborou: SILVESTRE REIS/PR - no mês 15/03/22

15/03/2022 09:34:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 042/2022

SÚMULA: Retifica Decreto 018/2021 o qual concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica RETIFICADO Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Sra. ROSMERI ROCHA, com proventos integrais no valor de R\$ 5.102,49 (Cinco mil e cento e dois reais e quarenta e nove centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Março de 2022.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br